



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Av. Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel.(065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO nº 014/96

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A VEREADOR E A CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALÉCIO MICHELON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, a conceder licença ao Vereador **Dr. IRINEU JOÃO VEIT**, pelo prazo de 120 dias, sem remuneração, para que possa tratar de interesses particulares;

ARTIGO 2º- Para substituir o Vereador licenciado fica também autorizada a Mesa da Câmara Municipal a convocar imediatamente o substituto legal dando-lhe a respectiva posse;

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1996.


JOSÉ ALÉCIO MICHELON
PRESIDENTE


NEREU GOMES DE ASSIS
VICE-PRESIDENTE


VALMOR E. DI DOMÊNICO
1º SECRETÁRIO


ANGELIN DOS S. BARALDI
2º SECRETÁRIO